



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete da Vereadora Livia Duarte - PSOL

Livia  
DUARTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Público Municipal a produzir campanhas focadas em saúde por meio de materiais multilíngues para a população imigrante no município de Belém e dá outras providências.

Presidente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Público Municipal autorizado a produzir campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde de forma traduzida em materiais multilíngues, a serem divulgadas em regiões do Município de Belém onde seja identificada alta concentração de população imigrante.

Parágrafo único. Nas campanhas mencionadas no *caput* deste artigo, contemplam-se as informações relativas às políticas públicas municipais focadas em saúde, como os mutirões organizados pelo Poder Público Municipal, as campanhas de vacinação, saúde mental e atendimento psicossocial, as redes de assistência social, os serviços de referência e outras atuações.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, **22 de fevereiro de 2022.**

Vereadora **Livia Duarte**  
**PSOL**

**JUSTIFICATIVA**

O direito à saúde pública no país é universal, abrangendo inclusive a população imigrante. Independentemente da condição ou status migratório, os nacionais de outros países



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete da Vereadora Lívia Duarte - PSOL

*Lívia*  
DUARTE

podem acessar esse direito social, que está previsto na Constituição Federal, no art. 196 e no Art. 4º, VIII, da Lei de Migração. Uma das principais barreiras para que a população imigrante possa usufruir de forma plena desse direito é a questão linguística, uma vez que toda a rede de campanha em saúde do país é pensada e divulgada para atender tão somente aos brasileiros e demais entendedores do idioma português.

Dentro dessa perspectiva, há uma forte demanda para que as políticas de saúde passem a incorporar as populações imigrantes como público-alvo das campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde, tais como aquelas focadas na prevenção de doenças, de exames de saúde, de testes rápidos de doenças transmissíveis, das ações coordenadas de saúde para gestantes, crianças e idosos, bem como as campanhas de saúde mental e de atendimento psicossocial.

Nesse sentido, faz-se necessária a aprovação de um projeto como o ora apresentado, que propõe medida para garantir o acesso efetivo ao direito à saúde e que enfrenta um dos principais obstáculos na atenção primária e especializada de saúde para a população imigrante.

Dessa forma, diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, **22 de fevereiro de 2022.**

Vereadora Lívia Duarte  
PSOL